

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NO  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

EDITAL Nº02/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGE/FaE/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA, para o ano letivo de 2021, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 129/2007, recomendado pela CAPES com nota 3 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 590/2009, publicada no DOU de 19/06/2009.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses. Enquanto perdurar o período de excepcionalidade causado pela pandemia de COVID-19 as aulas serão ministradas de forma remota.

Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: <<http://www.uemg.br>> ou do PPGE: <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno e noturno (manhã, tarde e noite) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos; Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 03 (três) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPGE, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até o dia 01 de outubro de 2020.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das duas etapas da seleção previstas neste Edital (Item 6). A relação dos membros das Comissões Examinadoras, aprovadas e designadas pela Coordenação do Programa, será disponibilizada no portal da UEMG e do PPGE (conforme endereços constantes do item 1.1) até 48 horas antes da realização da referida Etapa.

## 5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições no processo seletivo, realizadas exclusivamente *online*, deverão ser feitas do dia 01 até as 23h59 horas do dia 30 de outubro de 2020.

5.2. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição (Anexo 2) e encaminhar todos os documentos do item 5.3., **gravados em arquivos separados, obrigatoriamente, no formato PDF**, para o e-mail do Processo Seletivo: <psmestrado.fae@uemg.br>.

5.3. Documentos para inscrição:

5.3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO 2).

5.3.2. *Currículo Lattes*, atualizado, incluindo dados relativos à formação, experiência profissional e produção acadêmica dos últimos três anos, apresentado no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>); para candidatos estrangeiros, *Currículo Vitae* ou Currículo Científico equivalente.

5.3.3. Projeto de Pesquisa – SEM NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO. O ARQUIVO DEVE TER COMO NOME O NÚMERO DO CPF, SEM PONTOS E TRAÇOS, NO FORMATO PDF. Exemplo: 03611520327.pdf

5.3.3.1. O Projeto, em formato PDF – deverá ter, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas. O texto deve ser digitado com fonte do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, página no formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) folha de rosto, com indicação do título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b) resumo do projeto contendo de 150 até 200 palavras ou 1.300 caracteres com espaço;
- c) palavras-chave: de 03 (três) a 04 (quatro);
- d) Corpo do texto, contendo: introdução com justificativa, tema, problema de pesquisa e uma revisão preliminar da literatura;
- e) objetivos;
- f) referencial teórico;
- g) procedimentos metodológicos;
- h) referências, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023/2002).

5.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.5. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído, pela Secretaria, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato junto com a confirmação da inscrição.

5.5.1. O candidato receberá o número de inscrição até o dia 03/11/2020.

5.6. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 04 de novembro de 2020, nos endereços eletrônicos: <<http://www.uemg.br>> e <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

5.7. O PPGE-UEMG não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

## 6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo todas elas eliminatórias e classificatórias:

### 6.1. Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1.1. O candidato NÃO poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

6.1.2. A Avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no Anexo 4.

6.1.3. Só poderá participar da etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.

### 6.2. Segunda Etapa: 100 (cem) pontos - DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

6.2.1. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, com as instruções de acesso previamente divulgadas no site do PPGE.

6.2.2. O cronograma com os dias e horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente no site no PPGE pela Comissão de Seleção.

6.2.3. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 40 (quarenta) minutos. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 25 (vinte e cinco) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.

6.2.4. O candidato deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa. Recomenda-se que o candidato faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada.

6.2.5. O/A candidato/a receberá o link de acesso com antecedência de até três dias antes do dia agendado para a realização da prova.

6.2.6. Em face a problemas de conexão de rede – seja por parte da banca, seja por parte do/a candidato/a - por tempo superior ao previsto para a realização da Defesa Oral do Projeto, será feito o reagendamento dessa etapa para ocorrer antes da divulgação dos resultados da segunda etapa.

6.2.7. Essa etapa da prova será gravada pela banca, sendo vedada a gravação por qualquer meio (audio e video) da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pelo/a candidato/a.

6.2.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a anui a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pela comissão com fins estritos ao processo avaliativo.

## 7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das duas etapas.

7.2. A Nota Final de cada candidato será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das duas etapas.

7.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

7.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota obtida na Primeira Etapa - Avaliação do Projeto . Se a situação de empate persistir, terá prioridade o candidato com maior idade.

7.4. Divulgado o Resultado Final, os candidatos classificados serão admitidos ao Mestrado em Educação da FAE/UEMG como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.5. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação.

7.6. O Colegiado de curso se reserva o direito de não completar as 30 vagas, caso os candidatos de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 6 deste Edital e enviados, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo ([psmestrado.fae@uemg.br](mailto:psmestrado.fae@uemg.br))

8.4. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado.

8.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado oficial, quando for o caso, serão divulgados no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e do PPGE (<http://www.ppgeduc.uemg.br>). O parecer ao recurso será enviado exclusivamente por e-mail ao candidato.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato selecionado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Mestrado em Educação da FaE/UEMG, Rua Paraíba, n.232. Bairro Funcionários, CEP 30.130-141, Belo Horizonte (MG), no horário de 14h às 18h, de 2ª a 6ª feira. No caso de continuidade da suspensão das atividades presenciais, devido à pandemia, a matrícula poderá ser feita com o envio dos documentos listados a seguir por e.mail e após a retomada das atividades presenciais, deverão ser apresentados os originais para autenticação por parte da Secretaria.

9.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência, recente
- b) Certidão de nascimento ou de casamento
- c) Carteira de Identidade (RG)
- d) Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato brasileiro
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação
- h) Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC
- i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3. Para a matrícula de candidato estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Mestrado.

## 10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. O aluno, selecionado em conformidade com este Edital, deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificado próprio, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa (conforme item 9.1).

10.2. Certificação válida para a língua estrangeira: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*); CENEX-

UFMG; Aliança Francesa; Delle Superior (Salamanca); Diploma Básico de Espanhol (DBE) ou outros certificados emitidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos e certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do aluno no Curso.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Mestrado e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	01/10/2020 a 30/10/2020	Inscrições, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br)
Resultado das inscrições	04/11/2020	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado das inscrições	05 e 06/11/2020	Recursos via e-mail*
Homologação das inscrições	Até dia 13/11/2020	Divulgação pública dos resultados
Resultado preliminar da 1ª etapa	30/11/2020	Divulgação pública dos resultados
Período de Recurso da 1ª etapa	01 e 02/12/2020	Recursos via e-mail*
Resultado da 1ª etapa após recurso	Até dia 09/12/2020	Divulgação pública dos resultados
Divulgação da agenda da 2ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	Até dia 09/12/2020	Divulgação pública dos resultados
Realização da 2ª etapa	10/12/2020 a 18/12/2020	Teleconferência na Plataforma Microsoft Teams Horários: conforme a agenda a ser informada.
Resultado da 2ª etapa	18/01/2021	Divulgação pública dos resultados
Período de recurso da 2ª. etapa	19 e 20/01/2021	Recursos via e-mail*
Resultado da 2ª. Etapa após recurso	Até dia 27/01/2021	Divulgação pública dos resultados
Resultado final	Até dia 29/01/2021	Divulgação pública dos resultados

Período de recurso do resultado final	01 e 02/02/2021	Recursos via e-mail*
Resultado final após recurso	Até dia 09/02/2021	Divulgação pública dos resultados
Relação final e nominal dos candidatos aprovados	Até dia 09/02/2021	Divulgação pública dos resultados
Matrícula	Data a ser divulgada	Divulgação pública

\*psmestrado.fae@uemg.br

11.2. O início do Curso está previsto para o mês de março de 2021, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2021.

12.2. O candidato que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020



Profa. Dra. Karla Cunha Pádua  
Coordenadora do PPGE/FaE/UEMG

## ANEXOS

- ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA
- ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
- ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO
- ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO

## ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

### Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

Esta linha tem como finalidade compreender e interpretar os processos educativos, a escola e a formação docente em suas interfaces com os processos culturais da contemporaneidade. Concebe os fenômenos educacionais como manifestações da formação humana, da diversidade de culturas e da interação entre elas. Temas como *memória e patrimônio; educação e museus; ambiente e cultura; cidade e educação; educação e relações étnico-raciais; cultura afro-brasileira; educação indígena; Interculturalidade; atores sociais da escola; escola e culturas infantis, juvenis e familiares; processos de ensino-aprendizagem; construção do conhecimento; letramentos e práticas de leitura e escrita; educação e diferentes linguagens; artes e educação*, são abordados na perspectiva dos saberes e das práticas veiculados pelos atores sociais em suas experiências cotidianas, em diálogo com a Educação.

### Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

Essa linha tem como finalidade compreender e interpretar processos e relações educativas, dos quais participam diferentes sujeitos, nas instituições escolares, não escolares, na educação popular, na educação de jovens e adultos e nos movimentos sociais, ao longo do tempo ou na contemporaneidade. Compreende-se que a educação, as instituições educativas, suas culturas e práticas e seus sujeitos encontram-se sob a influência e ou pressão das relações com o mundo do trabalho, as políticas públicas, os movimentos sociais. Mobilizam-se referenciais teórico-metodológicos provenientes dos campos do Trabalho, da Educação, da História, da História da Educação, da Educação de Jovens e Adultos e da Política Educacional em diálogo com suas diferentes matrizes epistemológicas. Abrange investigações sobre as temáticas: *trabalho e labor; movimentos sociais; estado, políticas públicas e gestão da educação; trabalho e profissão docente; sujeitos escolares e não escolares; saberes e práticas educativas; cultura escolar; práticas educativas no campo; instituições escolares e não escolares*.

ANEXO 2 – FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewTtoKOqUfgJBakTd3C8UXAhVDum6kgP9kdQ\\_ivDn-XMWxgg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewTtoKOqUfgJBakTd3C8UXAhVDum6kgP9kdQ_ivDn-XMWxgg/viewform)

### ANEXO 3

#### REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da FaE/UEMG.

Eu, \_\_\_\_\_, inscrição nº: \_\_\_\_\_, CPF nº.: \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): \_\_\_\_\_ candidato(a) ao processo seletivo do  
Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais,  
venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações  
prestadas a seguir.

#### ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

( ) Pessoa com deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro.

Qual? ( )

#### 1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

##### 1.1 VISUAL

( ) Total (cego) ( ) Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

( ) Tamanho 14 ( ) Tamanho 16 ( ) Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim ( ) Não ( )

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias

##### 1.2 AUDITIVA

( ) Total ( ) Parcial

Faz uso de aparelho? Sim ( ) Não ( )

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim ( ) Não ( )

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

### 1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

( ) Membro superior (braços/mãos)

( ) Membro inferior (pernas/pés)

( ) Outra parte do corpo.

Qual?

( ) Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim ( ) Não ( )

Qual?

### 2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

### 3. OUTROS

Candidato com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outros situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

#### ANEXO 4 – PRIMEIRA ETAPA

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- a) Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Educação e Formação Humana da UEMG; (até 25 pontos)
- b) Justificativa da importância do tema e da sua relação com sua trajetória de formação e profissional; (até 20 pontos)
- c) Fundamentação teórica e referências utilizadas no projeto (até 25 pontos)
- d) Metodológica e procedimentos adequados à investigação proposta; (até 20 pontos)
- e) Redação coerente e de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT; (até 10 pontos)

## ANEXO 5 – SEGUNDA ETAPA

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

- a) Apresentação oral dos elementos-chave (problema, justificativa, referencial teórico e metodologia) do projeto de pesquisa proposto para ser desenvolvido no Programa; (35 pontos)
- b) Argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional; (até 25 pontos)
- c) Explicitação da importância e pertinência do seu problema de pesquisa para o campo da Educação; (25 pontos)
- d) Adequação do projeto ao curso de Mestrado em Educação e Formação Humana da UEMG e suas linhas de pesquisa; (até 15 pontos)

ANEXO 6

MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2021

Encaminhado à Comissão de Seleção 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana

- 1) Número de Inscrição do Candidato:
- 2) Nome do Candidato:
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:  
( ) Homologação das inscrições ( ) 1ª etapa ( ) 2ª etapa  
( ) Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
- 6) Anexos (quando for o caso)

Local e data, de de 2020.